



LEI Nº2.422, DE 12 DE JUNHO DE 1.998.

ALTERA O NÚMERO DE VAGAS NO CARGO DE DIRETOR DE ESCOLA, NO QUADRO COMISSIONADO, ANEXO IX DA LEI Nº2.312, DE 03 DE MARÇO DE 1.997 (PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE LAVRAS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O número de vagas do cargo de diretor de escola, símbolo C-2, no Quadro Comissionado, Anexo IX, da Lei nº2.312, de 03 de março de 1.997, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos da Administração Pública Municipal de Lavras, passa de 06 (seis) para 11 (onze) vagas.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 12 de junho de 1.998.

Dr. JOÃO BATISTA SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal